

**DECRETO N° 778/08
2.008.**

Cajati, 27 de Novembro de

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, um **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 1.916.000,00** (Hum milhão, novecentos e dezesseis mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.01	Chefia do Executivo	VALORES R\$
02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
04.122.0100.2002	Manutenção do Gabinete e Dependências	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00
02.03	Departamento Administrativo	
02.03.02	Seção Protocolo e Controle Administrativo	
04.122.0109.2011	Manut. do Protocolo e Controle Administrativo	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
02.04	Departamento de Contabilidade e Finanças	
02.04.03	Seção de Tesouraria	
04.123.0115.2017	Manutenção da Seção de Tesouraria	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
28.846.0116.2018	P A S E P	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00
02.06	Departamento de Educação e Cultura	
02.06.05	Divisão do FUNDEB	
12.361.0134.2029	Manutenção da Divisão do FUNDEB	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	360.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	70.000,00
02.07	Departamento de Saúde	
02.07.03	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0145.2038	Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	550.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	150.000,00
02.08	Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.08.03	Seção de Manutenção e Serviços Municipais	

**DECRETO N° 778/08
2.008.**

Cajati, 27 de Novembro de

15.451.0155.2043	Seção de Manutenção e Serviços Municipais	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00
15.451.0158.1011	Pavimentação Urbana	
4.4.90.51	Obras e Instalações – Fonte 01	317.000,00
15.451.0158.1012	Pavimentação Rural	
4.4.90.51	Obras e Instalações – Fonte 01	53.000,00
26.782.0165.1039	Construção de Pontes	
4.4.90.51	Obras e Instalações – Fonte 01	76.000,00
02.08.04	Seção de Transp. e Equipamentos Municipais	
26.782.0171.2044	Seção de Transporte e Equipamento Municipal	
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.000,00
02.11	Deptº. de Desenvolvimento e Assistência Social	
02.11.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0190.2055	Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00
02.13	Deptº. Municipal de Tributos e Fiscalização	
02.13.01	Divisão de Tributos e Fiscalização	
04.129.0209.2059	Manut. Do Deptº. de Tributos e Fiscalização	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		1.916.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura das despesas previstas no artigo anterior, serão utilizadas anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.01	Chefia do Executivo	VALORES R\$
02.01.02	Fundo Social de Solidariedade	
08.244.0101.2003	Manut. Do Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.03	Departamento Administrativo	
02.03.03	Seção Pessoal	
04.128.0110.2012	Manut. Da Seção Pessoal	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.05	Departamento de Compras e Licitações	
02.05.03	Seção de Almoxarifado	
04.122.0121.2023	Manutenção da Seção de Almoxarifado	
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	15.000,00
02.06	Departamento de Educação e Cultura	

**DECRETO N° 778/08
2.008.**

Cajati, 27 de Novembro de

02.06.07	Seção de Cultura	
13.392.0138.2031	Manutenção da Seção de Cultura	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
02.07	Departamento de Saúde	
02.07.02	Seção Contr. Geral, Adm. Hosp. e Amb.	
10.302.0144.2037	Seção de Controle Geral, Adm., Hosp. E Amb.	
3.3.90.30	Material de Consumo	65.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
02.07.04	Unidades Básicas, Postos de Saúde e PSFs	
10.301.0148.2039	Unidades Básicas, Postos de Saúde e PSFs	
3.3.90.30	Material de Consumo – Fonte 05	50.000,00
02.07.05	Div. Téc. Vig. Sanitária e Epidemiológica	
10.305.0152.2040	Div. Téc. De Vigil. Sanit. E Epidemiológica	
3.3.90.30	Material de Consumo – Fonte 05	15.000,00
02.08	Deptº. de Obras e Serviços Municipais	
02.08.03	Seção de Manut. e Serviços Municipais	
15.451.0158.1011	Pavimentação Urbana	
4.4.90.51	Obras e Instalações – Fonte 05	1.116.000,00
15.451.0161.1016	Aquisição de Veículos, Caminhões e Máquinas	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
15.451.0169.1043	Tubulações e Drenagens	
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00
02.10	Deptº. Esportes, Tur. Lazer e Meio Ambiente	
02.10.02	Seção de Esportes e Lazer	
27.812.0183.1019	Reforma do Ginásio de Esportes	
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00
27.812.0183.2050	Seção de Esportes e Lazer	
3.3.90.30	Material de Consumo	80.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
02.12	Deptº. Munic. do Turismo e Meio Ambiente	
02.12.01	Divisão do Turismo e Meio Ambiente	
23.695.0211.2058	Manut. do Turismo e Meio Ambiente	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.14	Deptº. Municipal de Controle Interno	
02.14.01	Diretoria do Deptº. de Controle Interno	
04.121.0212.2061	Manut. do Deptº. de Controle Interno	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		1.916.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 27 de novembro de 2008.

Jorge Inamar Carvalho
DIRETOR ADMINISTRATIVO